



DECRETO Nº 026/2022
De 02 de março de 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ PELO PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONIR ANTONIO HENTGES, Prefeito do Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em especial o art. 70, VII, e art. 90, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal nº 2074/2022 de 25/02/2022 e demais disposições legais vigentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial pela criação da modalidade de aplicação 4.4.90.00.00 – aplicação direta, no orçamento da entidade nº 01 – **MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ**, pela utilização do excesso de arrecadação da fonte 01.06.1006, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	8	
Unidade	Fundo Municipal de Assistência Social	1	
Função	Assistência Social	8	
Sub-função	Assistência ao Idosos	241	
Programa	Assistência Social para todos e morar bem	7	
Atividade	Atividade Sócio Educativa de Convivência dos Idosos	2024	
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(102)	4.4.90.00.00 - Aplicação Direta	01.06.1006 – Recursos Vinculados	50.000,00
Valor Total R\$:			50.000,00

Art. 2º Os recursos para atender a Suplementação de que trata o artigo 1º, são os provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 1006 – recursos vinculados.


LEONIR ANTONIO HENTGES
PREFEITO MUNICIPAL



Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de
Águas de Chapecó/SC, em 02 de março de 2022.

LEONIR ANTONIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Águas de Chapecó – SC

Dom. - Lei Mun. nº. 1945/2018

Sob Nº 36532031 / 2022

Publicação: 03 / 03 / 2022

Assinatura: _____

Luiz Carlos Comel
Secretário de Adm. Planj. e Fin.
Matrícula nº 10.891